

**4º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012**

01) Com relação à Proposta Técnica, entendemos que uma vez que se trata de um mesmo trecho de ferrovia, os projetos dos diversos lotes deverão ser continuação uns dos outros, devendo portanto serem executados da mesma maneira, utilizando-se a mesma metodologia e logística de execução, de maneira a resultar em um produto final uniforme. Desta maneira entendemos que os itens: Metodologia, Produtos, Pontos de controle, Fluxograma e Logística de Apoio, terão o mesmo texto para todos os lotes, com alterações apenas nos locais pretendidos para implantação dos escritórios de campo. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. A licitante deverá observar as características próprias para cada lote e apresentar Plano de Trabalho individualizado dos mesmos.

02) No item 11 Estudos geofísicos, item 11.1, diz que os serviços atenderá no mínimo o disposto na publicação IPR-726 – Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, item 3.2, alínea g. do DNIT... Como não encontramos a metodologia neste item desta publicação IPR – 726, solicitamos esclarecer qual item deverá ser seguido.

RESPOSTA: O IPR-726, anexo B2, IS 202 – Estudos Geológicos, no item 3.2, estabelece que para investigação poderá ser utilizada sondagem geofísica. A metodologia de ensaio é descrito na Norma Rodoviária DNER-ME 040/95, que consta no item 11, subitem 11.1 do Termo de Referência do Edital.

03) Estamos entendendo que o item Componente Ambiental, citado na alínea c) do item 2.2 dos serviços a serem desenvolvidos, página 7 do Edital de Licitação não faz parte do escopo dos trabalhos uma vez que o referido item não consta do Anexo I – Termo de Referência, nem das planilhas do Anexo XI E – Composição do Preço Orçado. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento, a contratada deverá atender as recomendações e instruções contidas nos Manuais, Normas Ambientais e Plano Básico Ambiental (PBA), com ênfase, principalmente, na proteção de manancial contra cargas perigosas, passagem de fauna, drenagem e proteção contra erosão, conforme disposto no Termo de Referência do Edital.

04) O edital de concorrência nº 002/2012 em seu item 1.2.1 – Critérios de Avaliação para a equipe técnica de nível superior, página 77 do edital menciona:

A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de atestado e/ou certidão, do qual conste o nome do técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou provado e devidamente registrado pelo CREA (grifo nosso).

Sendo assim, entendemos que para comprovação da experiência dos profissionais da equipe

técnica, serão considerados atestados e/ou certidões das quais conste o nome do profissional e a respectiva função no atestado/certidão sendo estes devidamente registrados no CREA, mesmo que, a certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, esteja em nome de outro profissional. Nosso entendimento é correto? Favor confirmar, caso contrário, esclarecer.

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. As certidões emitidas pelo CREA para apresentação nesta licitação são pessoais e intransferíveis.

05) No Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XII), os Serviços de Sondagens Diretas e Indiretas, Ensaios e Serviços Topográficos foram distribuídos ao longo dos 12 meses. No entanto, terão que ser executados, no máximo, até o 6º mês para viabilizar a elaboração do projeto executivo. Dessa forma, entendemos que, apesar do cronograma físico-financeiro proposto, os serviços serão medidos e pagos conforme sua execução, evitando um prejuízo da situação financeira do contrato. Além disso, o cronograma físico e físico-financeiro a ser apresentado na proposta poderá ser diferente do que o Edital apresenta no anexo XII. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento, com exceção aos itens de Estudo e Projetos, conforme consta no subitem “2.3” do anexo III – Normas para Medição e Pagamento.

06) O Edital da Concorrência em referência indica no Quadro da Equipe Técnica de Nível Superior – item 22.3 – Recursos Humanos (página 73) os cargos dos profissionais que compõem a equipe técnica solicitada. Dentre eles consta: Chefe da Equipe de Estudos Hidrológicos, e Chefe da Equipe de Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes. Já no quadro da Equipe de Projeto a ser pontuada – item 1.2.1 – Critérios de Avaliação (páginas 77 e 78) os profissionais acima estão indicados conjuntamente para efeito da pontuação a ser atribuída. Entendemos que poderá ser indicado um único profissional para as duas funções acima. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento somente para os casos de Chefe de Equipe de Estudos Hidrológicos e Chefe de Equipe de Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes.

07) O Edital da Concorrência em referência não faz qualquer menção aos aspectos de “Meio Ambiente”. A VALEC dispõe de algum relatório ou estudo referente à áreas de preservação, ou EIA/RIMA, etc?

RESPOSTA: Dispõe sim. Os relatórios estão disponibilizados no site da VALEC, no endereço eletrônico <http://www.valec.gov.br>

08) O documento de credenciamento do representante da empresa na Concorrência que deverá ser apresentado no ato da entrega dos envelopes conforme indicado no item 5, subitem 5.1 alínea 5.1.5 deverá ser Procuração Pública ou Carta de Credenciamento conforme modelo Anexo V A, ou será necessário a apresentação de ambos os documentos. **FAVOR ESCLARECER**

RESPOSTA: Para o caso do representante legal da proponente, deverá ser apresentado a Carta de Credenciamento juntamente com documento que comprove sua capacidade (Item 5, subitem 5.1, alínea 5.1.5 “c”). No caso de outro representante, deverá ser apresentada juntamente com a Carta de Credenciamento, documento de mandato nos moldes exigidos no Edital.

09) Conforme item 3, subitem 3.2, alínea “g”, a declaração de “Opção do SICAF” está dispensada para empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 4 subitem 4.1 no ato da Licitação. Assim sendo entendemos que o envelope No 1 só será exigido para empresas que optarem por apresentar “Opção do SICAF”. FAVOR CONFIRMAR.

RESPOSTA: O entendimento está correto.

10) Caso a empresa opte por apresentar Proposta Técnica Comercial para mais de um Lote, haverá necessidade de apresentar também a Documentação de Habilitação Envelope 2 para cada Lote, ou apenas uma única via atenderá a todos os lotes. FAVOR ESCLARECER.

RESPOSTA: Os documentos de habilitação poderão vir em um único envelope, entretanto, os demais documentos (Proposta Técnica e Proposta de Preços) deverão vir em envelopes distintos e separados por lote.

Brasília, 01 de agosto de 2012.

Werther Francy Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitações